



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....1

Regulamentos .....1

Termos .....5

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....5

Portarias .....5

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS .....11

Portarias .....11

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS .....12

Portarias .....12

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E  
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

**HANS LUCAS IMMICH**  
CORREGEDOR-GERAL

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH**  
CHEFE DE GABINETE

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

**EDUARDO GUIMARÃES BORGES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel  
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

defensoriaRO dpe\_ro dpe\_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Regulamentos

REGULAMENTO N.º 112/2024/DPG/DPERO

Institui e disciplina, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados em processo seletivo para contratação de estagiários de graduação e pós-graduação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal fixa, em seu art. 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado democrático de direito, bem como estabelece, em seu art. 3º, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, além de erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Igualdade Racial (Lei n.º 12.288/2010) prevê, em seu art. 2º, que é dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a toda cidadã e todo cidadão brasileiros, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “c” do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Estadual N.º 5.732 de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 41, considerou legítima a utilização de critérios subsidiários de heteroidentificação para fins de impedir fraudes na implementação das ações afirmativas, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, durante o julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 186, estabeleceu que o critério fenotípico deve ser utilizado como referência para exercício da heteroidentificação.

CONSIDERANDO a necessidade de impedir a deturpação das ações afirmativas empregadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como, o dever de fiscalizar o preenchimento das vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras nos processos seletivos para contratação de estagiários de graduação e pós-graduação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e disciplinar o procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros (pretos e pardos), inscritos para concorrer às vagas reservadas às cotas etnorraciais em processos seletivos para contratação de estagiários de graduação e pós-graduação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. O procedimento de heteroidentificação tem por finalidade única certificar a veracidade das autodeclarações etnorraciais apresentadas pelos candidatos negros (pretos e pardos).

Art. 3º. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), desde que aprovados dentro do número de vagas reservadas às pessoas negras.

Parágrafo único. A aprovação no procedimento de heteroidentificação é requisito para posse dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Art. 4º. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, cujos membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados pelo Defensor Público-Geral especificamente para este fim.

§1º. A Comissão Especial de Avaliação será presidida por um(a) defensor(a) público(a) e será composta por:

I – três defensores(as) públicos(as);

II – um(a) servidor(a);

III – um(a) membro(a) da sociedade civil com representatividade e notório conhecimento na causa étnico-racial, nomeado(a) pelo Defensor Público-Geral seguindo indicação da Ouvidoria-Geral.

§2º. Na designação dos membros descritos nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Defensor Público-Geral, nomeará, preferencialmente, defensores(as) públicos(as) e servidores(as) pretos(as) ou pardos(as), escolhendo o presidente da comissão dentre os titulares designados.

§3º. Para cada membro titular o Defensor Público-Geral nomeará um membro suplente, seguindo a forma estabelecida no artigo 4º, §1º e seus incisos.

§4º. Compete aos suplentes julgar os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Especial de Avaliação, bem como, substituir os membros titulares quando necessário.

§5º. Na indicação prevista pelo art. 4º, §1º, inciso III, a Ouvidoria-Geral deverá apresentar duas listas tríplices, dentre as quais, o Defensor Público-Geral escolherá dois nomes para compor a Comissão Especial de Avaliação, nomeando um membro titular e um membro suplente.

§6º. A designação descrita no artigo 4º, §1º, inciso III deste Regulamento visa assegurar a possibilidade de fiscalização do procedimento de heteroidentificação, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Estadual N° 5.732/2024.

§7º. É facultado ao presidente da comissão designar 01 (um) servidor(a) para prestar auxílio ao desempenho das atividades tratadas por este Regulamento.

Art. 5º. Os membros da comissão deverão comunicar antecipadamente ao Defensor Público-Geral eventuais situações de impedimento ou suspeição, a fim de possibilitar a designação de substituto em tempo hábil.

Parágrafo único. Em casos de suspeição ou impedimento que inviabilizem a participação de membros titulares e suplentes, o Defensor Público-Geral designará substituto(s) *ad hoc*.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Avaliação assinarão termo de confidencialidade (Anexo I) para proteção das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 7º. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, em datas e horários divulgados por edital de convocação.

§1º. Excepcionalmente, é admitida a execução do procedimento de heteroidentificação na modalidade telepresencial, nas hipóteses em que assim exigir o interesse público ou mediante decisão fundamentada emitida pelo presidente da comissão, apreciando requerimento de candidato embasado em recomendação médica ou por motivos de caso fortuito e de força maior.

§2º. O candidato acometido por enfermidade que impeça-o de realizar o procedimento de heteroidentificação, ainda que de forma remota, poderá requerer a redesignação do procedimento.

§3º. Os pedidos tratados no §1º e no § 2º do art. 7º deverão ser redigidos de forma clara e objetiva, incluindo informações que possibilitem a identificação do candidato e acompanhados de documentação comprobatória, cujo envio deverá ser realizado por e-mail até às 13:00 horas do dia anterior a data prevista no edital de convocação.

§4º. A comissão somente analisará os requerimentos recebidos no endereço eletrônico gabinete@defensoria.ro.def.br, julgando-os em até 05 dias úteis.

Art. 8º. O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente fotografado e filmado para posterior análise de eventuais recursos.

Parágrafo único. Durante o procedimento de heteroidentificação é vedado ao candidato o uso de maquiagem, óculos escuros, bonés, chapéus, lenços, burcas, gorros ou quaisquer outros acessórios que dificultem ou impossibilitem a visualização das características fenotípicas do candidato.

Art. 9º. Durante o procedimento de heteroidentificação, a Comissão Especial de Avaliação e seus respectivos membros observarão o seguinte procedimento:

I – receber o candidato, solicitando a apresentação de documento oficial de identificação com foto válida e atual que possibilite sua completa identificação;

II – receber o formulário de autodeclaração etnorracial dos candidatos negros (pretos e pardos), devidamente preenchido e assinado;

III – apresentar os membros da Comissão Especial de Avaliação e comunicar as formas de registro utilizadas na entrevista;

IV – solicitar ao candidato, quando necessário, que remova os acessórios de uso vedado por este Regulamento, cientificando-o a respeito das consequências do descumprimento;

V – realizar entrevista de validação da autodeclaração etnorracial, questionando ao candidato a etnia autodeclarada, por quais motivos assim se declara e quais as características físicas que podem identificá-lo de acordo com a etnia declarada;

VI – emitir parecer avaliativo individual (Anexo II), averiguando a adequação do candidato ao critério previsto no artigo 10 deste Regulamento;

VII - orientar o candidato sobre a continuidade do processo e encaminhamentos;

VIII – após a saída do candidato, deliberar expondo a motivação das avaliações individuais e emitir parecer avaliativo final (Anexo III), observando a indispensabilidade da análise motivada dos critérios fenotípicos do candidato, nos termos do que determina o art. 50 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. Para validação da autodeclaração etnorracial, a Comissão Especial de Avaliação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico, excluídas considerações sobre ascendência, descendência, registros ou documentos de natureza pretérita.

Art. 11. Será aprovado no procedimento de heteroidentificação o candidato que obtiver manifestação favorável da maioria dos membros da Comissão Especial de Avaliação.

§ 1º. As deliberações da comissão terão validade apenas em relação ao processo seletivo para o qual foi designada, não se prestando a outras finalidades.

§ 2º. É vedado à comissão deliberar na presença dos candidatos.

Art. 12. Será reprovado no procedimento de heteroidentificação o candidato que:

I - mediante deliberação unânime dos membros da Comissão Especial de Avaliação, não atender ao critério previsto no artigo 10 deste Regulamento;

II - não se apresentar para realizar o procedimento de heteroidentificação, ressalvadas as hipóteses previstas no §1º e no § 2º do artigo 7º desta Regulamentação;

III - se recusar a ser filmado e fotografado;

IV – após orientação da Comissão Especial de Avaliação, se recusar a remover os acessórios de uso vedado descritos no parágrafo único do artigo 8º desta Regulamentação;

V – se recusar a seguir as instruções da Comissão Especial de Avaliação;

VI – descumprir as disposições deste Regulamento.

Art. 13. O candidato reprovado no procedimento de heteroidentificação será retirado da lista de vagas reservadas às cotas etnorraciais, permanecendo na lista de vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 14. Finalizada a etapa de entrevistas, o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado mediante edital.

#### CAPÍTULO V

##### DOS RECURSOS

Art. 15. Da decisão da Comissão Especial de Avaliação caberá um único recurso, interposto em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar, cuja análise compete à Banca Recursal, integrada pelos membros suplentes designados pelo Defensor Público-Geral, desde que não tenham atuado como titulares.

§ 1º. Na hipótese de recurso interposto contra decisão da comissão cuja composição contava com suplentes, os titulares substituídos deverão compor a Banca Recursal no lugar de seus respectivos suplentes.

§ 2º. Excepcionalmente, caso o titular substituído ou o membro suplente estejam impossibilitados de participar da Banca Recursal, o Defensor Público-Geral realizará convocação suplementar para designação de substitutos.

§ 3º. Os recursos serão recebidos exclusivamente via e-mail, por intermédio do endereço eletrônico gabinete@defensoria.ro.def.br, devendo conter os dados necessários à identificação do candidato, tais como nome completo e número do Cadastro de Pessoas Físicas.

§ 4º. Não serão aceitos recursos interpostos por meios não previstos neste Regulamento.

§ 5º. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara e objetiva, sendo vedado o envio de novos arquivos de foto ou vídeo.

§ 6º. Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, bem como, os pareceres dos membros da Comissão Especial de Avaliação e as razões recursais apresentadas pelo interessado.

§ 7º. Da decisão emitida pela Banca Recursal não caberá recurso.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 17. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os atos processuais já praticados e as situações jurídicas consolidadas sob vigência de norma anterior.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

ANEXO I  
MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), natural do município de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, integrante da Comissão Especial de Avaliação, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre as informações pessoais dos candidatos a que tive acesso durante o procedimento de heteroidentificação do \_\_\_\_\_ Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Graduação e Pós-graduação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Por este termo de confidencialidade e sigilo, comprometo-me:

1. A não utilizar as informações as informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros.
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Especial de Avaliação

ANEXO II  
MODELO DE PARECER AVALIATIVO INDIVIDUAL

<b>DADOS PARA CONFERÊNCIA</b>	
Nome do integrante da comissão:	
Nome do candidato(a):	
CPF:	RG:
Etnia autodeclarada pelo candidato(a): ( ) preto ( ) pardo	

<b>PARECER AVALIATIVO INDIVIDUAL</b>
Avaliação de adequação do candidato(a) ao critério do artigo 10:  ( ) Adequa-se ( ) Não adequa-se
Justificativa:
Data:
Assinatura:

ANEXO III  
MODELO DE PARECER AVALIATIVO FINAL

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
Nome do candidato(a):	
CPF:	RG:
Etnia autodeclarada pelo candidato(a): ( ) preto ( ) pardo	

<b>PARECER AVALIATIVO FINAL</b>
Resultado do procedimento de heteroidentificação:
( ) APROVADO ( ) REPROVADO
Justificativa:

Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____

Porto Velho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Termos**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Parecer n.º 66/2024-PGE/DEF e o Relatório de Conformidade n.º 220/2024-PGE/DEF, que preveem a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, em consonância ao disposto no art. 74, inciso III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação do GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.622.988/0001-00, com fundamento no art. 74, inciso III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais), para a contratação de 4 (quatro) inscrições para o Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N.º 14/133/2021) TURMA 7", organizado pela referida empresa, iniciado em 26 de março de 2024, por meio de acesso à plataforma online, disponibilizada pelo período de 90 (noventa) dias, no formato EaD, com aulas gravadas e aulas ao vivo em datas marcadas, com carga horária de 30 (trinta) horas de videoaulas em ambiente online e 30 (trinta) horas de aulas e oficinas ao vivo.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público Geral do Estado

**ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**

**Portarias**

PORTARIA N.º 304/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o cancelamento do pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS, matrícula n.º 300131904, lotada no Núcleo de Costa Marques, os termos do inciso I do art. 1.º da Portaria n.º 221/2024/DPERO-CG-GAB, de 08 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1169, de 11 de março de 2024, a qual concedeu 02 (dois) dias de folgas compensatórias, cancelando o gozo agendado para o dia 19.04.2024 e mantendo o gozo para o dia 08.04.2024, conforme art. 2.º da Portaria n.º 164/2024/DPERO-CG, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1155, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Reestabelecer o saldo de 01 (um) dia de folga compensatória oriunda da Portaria n.º 164/2024/DPERO-CG, de 19 de fevereiro de 2024, com fundamento no cancelamento acima mencionado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 305/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS, matrícula n.º 300131922, Diretora de Controle Interno em Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 29.04.2024, em virtude de atuação em exercício cumulativo no 2.º semestre de 2023 e no 1.º semestre de 2024, conforme Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 9/2024/CG, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 306/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA, matrícula n.º 300131489, lotada no Núcleo de Cerejeiras, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 16.09.2024 a 18.09.2024, em virtude de atuação escalas de plantão de pelo menos 07 (sete) dias cada, no primeiro semestre de 2023, conforme Certidão de Plantão n.º 184/2023/CG/CG-GAB, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2.º Restarão 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 307/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES, matrícula n.º 300126715, Corregedor-Auxiliar da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, os termos da Portaria n.º 171/2024/DPG/DPERO, de 29 de janeiro de 2024, publicada

no DOE-DPERO n.º 1146, de 02 de fevereiro de 2024, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 21.07.2024 a 30.07.2024 para o período de 11.08.2025 a 20.08.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 308/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, matrícula n.º 300130331, lotado no Núcleo de Jaru, os termos da Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 01.11.2024 a 30.11.2024 para os períodos de 25.11.2024 a 14.12.2024 e de 19.02.2025 a 28.02.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 309/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 02 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, matrícula n.º 300130331, lotado no Núcleo de Jaru, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 16.12.2024 a 19.12.2024, em virtude de sua atuação em escalas de plantão realizadas no período de 13 a 20 de novembro de 2023, oriundas da Certidão de Plantão n.º 209/2023/CG/CG-GAB, de 20 de novembro de 2023, conforme art. 2.º da Portaria n.º 290/2024/DPERO-CG-GAB, de 26 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 118, de 27 de março de 2024.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 314/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109793.2023, especificamente na informação de id. 0394310;

RESOLVE:

 DOE-DPERO

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 959/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1123, de 28 de dezembro de 2023, para modificar a composição dos plantões relacionados abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 13/2024 - 2ª Regional	
Período:	01 a 08 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Taciana Afonso Ribeiro
Assessores(as):	Mayara Fernanda Perim Santos (Ariquemes) Adrian Fernando Alves Correa (Buritis) Kedma Almeida Silva Dias (Jaru) Ricardo Frazão de Lima (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99922-5810

Plantão n. 14/2024 - 2ª Regional	
Período:	08 a 15 de março
Defensor(a) plantonista:	Taciana Afonso Ribeiro
Assessor(a):	Ellen Paola Dreher Omitti (Ariquemes) Adrian Fernando Alves Correa (Buritis) Maike André de Amorim Gomes (Jaru) Samia Nunes Ribeiro (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99922-5810

Plantão n. 15/2024 - 2ª Regional	
Período:	15 a 22 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Lucas do Couto Santana
Assessores(as):	Reuli Danubia Logasse Ferras (Ariquemes) Carla Mariane Santiago de Carvalho (Buritis) Maria Júlia Santos Ribeiro (Jaru) Poliany de Andrade Góis Coelho (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99922-5810

Plantão n. 16/2024 - 2ª Regional	
Período:	22 a 29 de abril
Defensor(a) plantonista:	Danilla Neves Porto
Assessor(a):	Reuli Danubia Logasse Ferras (Ariquemes) Carla Mariane Santiago de Carvalho (Buritis) Elena Cristina Oliveira Coimbra (Jaru) Ricardo Frazão de Lima (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99922-5810

Plantão n. 17/2024 - 2ª Regional	
Período:	29 de abril a 06 de maio
Defensor(a) plantonista:	Laura Petry Mattos
Assessor(a):	Mariana Costa Martins (Ariquemes) Carla Mariane Santiago de Carvalho (Buritis) Maria das Dores Corteleti (Jaru) Poliany de Andrade Góis Coelho (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99922-5810

Plantão n. 18/2024 - 2ª Regional	
Período:	06 a 13 de maio
Defensor(a) plantonista:	Lara Maria Tortola Flores Vieira
Assessor(a):	Ellen Marina Ferreira Santos (Ariquemes) Aleff Alves de Oliveira (Buritis) Kedma Almeida Silva Dias (Jaru) Samia Nunes Ribeiro (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99922-5810

Plantão n. 19/2024 - 2ª Regional	
Período:	13 a 20 de maio
Defensor(a) plantonista:	Laura Petry Mattos





Assessor(a):	Raquel Raenger (Ariquemes) Carla Mariane Santiago de Carvalho (Buritit) Elena Cristina Oliveira Coimbra (Jaru) Poliany de Andrade Góis Coelho (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99922-5810

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 316/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 02 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202); CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública LETICIA DE CARVALHO PONTES, matrícula n.º 300131490, lotada no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 823/2023/DPERO-CG-GAB, de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 22 de novembro de 2023, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 07.10.2024 a 26.10.2024 e de 29.10.2024 a 07.11.2024 para o período de 07.10.2024 a 05.11.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 321/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.102593.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 5 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7011302-75.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 5 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7008441-19.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 5 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7007440-96.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 5 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7007488-55.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar em audiência, no dia 5 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7076329-39.2023.8.22.0007, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 6.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO ROSA BALBÉ para atuar em audiência, no dia 5 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7004146-23.2021.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 322/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI de n.º 3001.103387.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 185/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1150, de 08 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, para modificar a composição do plantão abaixo relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 14/2024 - 1ª Regional			
Período:	08 a 15 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Ricardo de Carvalho	Flávia Albaine Farias da Costa	Maria Cecília Schmidt
Assessor(a):	Roberto Cezar Araújo Lopes Júnior	Aline dos Reis	Thiago Mendonça de Vasconcelos
Substituto(a):	Morgana Lígia Batista Carvalho	André Vilas Boas Gonçalves	Eduardo Guimarães Borges

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 323/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 05 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109795.2023, especificamente a informação de id. 0396862;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 235/2023/DPERO-CG-GAB, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1173, de 15 de março de 2024, que alterou a Portaria n.º 897/2023/DPERO-CG-GAB, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1115, de 14 de dezembro de 2023, para modificar a composição dos plantões abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 16/2024 - 3ª Regional	
Período:	22 a 29 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Luciana Câmara Soares
Assessores(as):	Kamila Vilani Frota Araújo (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Elivelton Santos Leal (Ouro Preto do Oeste) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Aldo Linhares Almeida
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná)



	(69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)
<b>Plantão n. 17/2024 - 3ª Regional</b>	
Período:	29 de abril a 06 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Aldo Linhares Almeida
Assessores(as):	Paulo Matheus Holanda Soares (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Vanusa Souza Batinga Vila Nova (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Alan Rogério Filgueiras de Normandes
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

<b>Plantão n. 18/2024 - 3ª Regional</b>	
Período:	06 a 13 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Alan Rogério Filgueiras de Normandes
Assessores(as):	Débora Andrade Pessin (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Ana Paula Azevedo Carneiro Souza (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Jonathan Alves de Oliveira
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

### Portarias

PORTARIA N.º 875/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.103330.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES, Corregedor- Auxiliar, e do servidor RENAN ARRUDA SILVEIRA de PORTO VELHO/RO a comarca de ARIQUEMES/RO, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024, para realizar correição extraordinária, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor ALDEMIR DOS SANTOS PAULO de PORTO VELHO/RO a comarca de ARIQUEMES/RO, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024, para conduzir o veículo oficial, Hilux SW4 placa NCV 9402, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.º 162/2024/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo n.º 3001.102505.2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da PORTARIA N.º 125/2024/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1177 – ano VI, de 21 de março de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 2,5 (duas e meia) diárias;

LEIA-SE: 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

## ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Portarias

PORTARIA N.º 821/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 26 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102015.2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER a designação do Defensor Público e do servidor a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para trabalharem em ação social voltada para crianças e adolescentes do município de Porto Velho, promovida pela Associação Coraçãozinho, no dia 24 de fevereiro de 2024 (sábado), a partir das 08h30, na sede da referida associação (Rua Hebert de Azevedo, n.º 1861, bairro São Cristóvão), em Porto Velho.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções no evento
SÉRGIO MUNIZ NEVES	Defensor Público e Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde	300093559	Palestra e roda de conversa
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	Assessor I	300128069	Transporte

Art. 2º CONCEDER aos designados 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 843/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 476/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1159, de 26 de fevereiro de 2024, a qual exonerou, a contar de 21.02.2024, Maria Carolina Magalhães dos Santos do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101920.2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVERTER em pecúnia, a pedido de MARIA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula n.º 300131283, 14 (quatorze) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados:

I – em escalas de plantão no 1.º semestre do ano de 2022 (de 07.02.2022 a 14.02.2022 e de 11.4.2022 a 18.4.2022), conforme a Certidão n.º 006/2022/DPERO-CG-GAB, de 13 de janeiro de 2022, que concedeu 04 (quatro) dias de folgas compensatórias à ex-servidora, das quais 02 (duas) já foram usufruídas, restando outras 02 (duas);

II – em escalas de plantão no 1.º semestre do ano de 2023 (de 16.10.2023 a 23.10.2023), conforme a Certidão n.º 75/2023/CG/CG-GAB, de 08 de janeiro de 2023, que concedeu 05 (cinco) dias de folgas compensatórias à ex-servidora;



III – em escalas de plantão no 1.º semestre do ano de 2024 (de 08.01.2024 a 15.01.2024), conforme a Certidão n.º 43/2024/CG/CG-GAB, de 16 de janeiro de 2024, que concedeu 05 (cinco) dias de folgas compensatórias à ex-servidora;

IV – em banco de horas de 16 (dezesesseis) horas e 49 (quarenta e nove) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, o que concedeu 02 (dois) dias de folgas compensatórias à ex-servidora.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 846/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 92/2024/SGAP/DPERO, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1163, de 29 de fevereiro de 2024, a qual desligou, a contar de 29.02.2024, Gleissy Kelly Lima Rodrigues do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102167.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES, matrícula n.º 300131613, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em banco de horas de 14 (quatorze) horas e 38 (trinta e oito) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 847/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 197/2024/DPG/DPERO, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1146, de 02 de fevereiro de 2024, a qual exonerou, a contar de 14.02.2024, Emerson Luís Coelho Soares do cargo comissionado de Diretor de Controle Interno (DPE-CDS-2);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101174.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de EMERSON LUÍS COELHO SOARES, matrícula n.º 300131856, 15 (quinze) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados no recesso forense (de 20.12.2023 a 06.01.2024), conforme a Portaria n.º 195/2024/DPG/DPERO, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1151, de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 848/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102546.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR o servidor a seguir indicado.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação atual	Relotação	A partir de
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	Técnico Administrativo	300130867	Seção de Contratos e Convênio – Comarca de Porto Velho	Departamento de Aquisições – Comarca de Porto Velho	05.4.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 849/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103134.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 27.3.2024, a servidora ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ, matrícula n.º 300131774, lotada na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 850/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 849/2024/DPG/DPERO, de 1.º de abril de 2024, a qual exonerou, a contar de 27.3.2024, a servidora Aline Dayane Ribeiro da Luz, lotado na 9.ª Defensoria Pública (Contestação Família), na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1);

CONSIDERANDO os Processos n.º 3001.103135.2024 e 3001.103134.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 01.4.2024, o servidor THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 300131541, lotado na 9.ª Defensoria Pública (Contestação Família), na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessor I (DPE-CDS-7), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 01.4.2024, THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS, CPF \*\*\*.720.5\*\*,\*\*, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na 9.ª Defensoria Pública (Contestação Família), na Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 852/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103054.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Jarú, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como fiscais do Convênio n.º 226/2023/PGE-2022 (Fupen) para a utilização de mão de obra de reeducandos em regime fechado e/ou semiaberto, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.101227.2022.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotações
CLEIDIANA DA CRUZ	Assessora Especial III	300127572	Fiscal setorial titular	Comarca de Jarú
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	Técnica Administrativa	300130825	Fiscal setorial suplente	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 853/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 1.º de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.102021.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública, das pessoas servidoras e da estagiária a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para participarem da ação social promovida pelo Ministério do Deus Vivo Templo do Cordeiro de Deus no dia 31 de março de 2024 (domingo), das 08h às 15h, no templo-sede da referida igreja (Rua Cícera Severina, n.º 3737, Cidade Nova), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções no evento
DENISE LUCI CASTANHEIRA	Defensora Pública	300130591	Atendimento ao público
ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ	Assessora I	300131683	
GISELLE PATRÍCIA TEIXEIRA MEDEIROS	Estagiária	300131998	
THAINÁ RICI DOS SANTOS PINTO	Assessora de Defensor	300131701	
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	Chefe de Seção de Apoio Logístico	300124468	Transporte
PAULO MARCELO SILVESTRINI	Analista em Comunicação Social – Jornalismo	300130497	Cobertura midiática

Art. 2.º CONCEDER aos(às) designados(as) 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 856/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 02 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103042.2024,

RESOLVE:



Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 EDUARDO WEYMAR, matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2024, no período de 12 a 19 de fevereiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e de 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 194/2024/CG/CG-GAB, de 19 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 857/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 02 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100699.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ELENA CRISTINA OLIVEIRA COIMBRA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131478, lotada na Comarca de Jarú, 30 (trinta) dias (de 29.4.2024 a 13.5.2024 e de 04.11.2024 a 18.11.2024) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 858/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 02 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101080.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora FRANCISCA LETICIA CIPRIANO ROCHA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131126, lotada na Comarca de São Francisco do Guaporé, 30 (trinta) dias (de 22.4.2024 a 21.5.2024) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 10/2024/DPERO-SGAP-DRH-GPORT, de 26 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1181, 27 de março de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 860/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 02 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100217.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a autorização de participação das pessoas servidoras a seguir indicadas no “2.º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas”, promovido pelo MK Cursos e Treinamentos nos dias 27.02.2024 (das 08h às 12h e das 14h às 17h30), 28.02.2024 (das 08h às 12h e das 14h às 18h) e 01.3.2024 (das 08h às 12h e das 14h às 18h), no auditório da Faculdade Católica de Rondônia (Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 4100, bairro Costa e Silva), em Porto Velho.



Autorizados(as)	Matrículas	Cargos	Lotações
BRENDA AGNES GADELHA HALI	300131758	Técnica Administrativa	Departamento de Serviços Gerais
CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR	300130999	Analista em Engenharia Civil e Diretor da Diretoria de Engenharia	Diretoria de Engenharia
JAVIER RUDÁ LEMOS VIANA	300131726	Analista em Engenharia Civil	
GEORGE HENRIQUE CARVALHO ASSUNÇÃO	300131910	Técnico Administrativo	Seção de Contratos e Convênios
LEIDIANA OLIVEIRA MELO	300131809	Analista em Administração e Chefe da Seção de Contratos e Convênios	
JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS	300131729	Técnica Administrativa	Departamento de Aquisições

§ 1.º As pessoas servidoras ficaram liberadas do horário de expediente nos dias de realização do curso, devendo, para fins de regularização de frequência, anexar esta portaria e criar uma ocorrência no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SRPE), a qual deverá ser deferida pela chefia imediata.

§ 2.º O cômputo das horas que extrapolaram o respectivo horário regular de expediente dar-se-á conforme a Decisão n.º 884/2022/DPG-GAB, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 861/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 02 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102003.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público, das pessoas servidoras e dos(as) estagiários(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na ação social "Dia D de Combate à Dengue" promovida pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesau) no dia 16.3.2024 (terça-feira), das 07h às 11h30min, no Edifício Rio Pacaás Novos (Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia, Av. Farquar, n.º 2986, Pedrinhas), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções no evento
SERGIO MUNIZ NEVES	Defensor Público e Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde	300093559	Atendimento ao público
ANA VITORIA LOPES DO NASCIMENTO	Estagiária	300132000	
FERNANDA MARIA DE ASSIS BASTOS	Estagiária	300131893	
KAROLINA LOHANA BATISTA CRUZ	Estagiária	300131954	
MAYKON ADLER OLIVEIRA SANTOS	Estagiário	300131874	
STANLEI GUALBERTO DE MENDONÇA	Estagiário	300132020	
TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO	Oficial de Diligência e Chefe de Seção de Cartório	300130634	Transporte
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	Chefe de Seção de Apoio Logístico	300124468	
HÉVERSON DUARTE DE SOUZA	Assessor Especial	300131851	Cobertura midiática

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 863/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100720.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora JOYCE KRAMER DA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131536, lotada na Comarca de Vilhena, em virtude da conclusão do curso de Bacharelado em Direito pela Cooperativa Educacional de Vilhena, com efeitos financeiros retroativos a 29.01.2024.

Parágrafo único. Caso o(a) servidor(a) seja relatado(a), somente perceberá a Gratificação de Qualificação Funcional ora concedida, caso continue a atender aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 865/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103127.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais de futura contratação (sobre a qual versa o Processo n.º 3001.102998.2024) de empresa para o fornecimento de serviço de *coffee break* para atender ao evento “Congresso de Saúde da Defensoria Pública”, a ser realizado na Comarca de Ji-Paraná.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotações
LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL	Assessor II	300131504	Gestora titular	Diretoria de Comunicação
LARISSA ZUIM MATARESIO	Diretora de Comunicação	300131928	Gestora suplente	
ISABELLE GALVÃO MAIA	Assessora I	300131934	Fiscal titular	
JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS	Assessora II	300131653	Fiscal suplente	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 866/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102011.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para participarem, a convite do Ministério Público Federal (MPF), de audiência pública na Comunidade de Nazaré, distrito rural do município de Porto Velho, no dia 12 de março de 2024 (sexta-feira), às 10h, na Comunidade de Nazaré.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções no evento
KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	Defensora Pública e Diretora do Centro de Estudos	300131413	Participação na oitiva da comunidade

ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	Assessora de Defensor (à época da designação)	300131774	
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	Assessor I	300128069	Transporte

Parágrafo único. Houve a concessão de diária(s), nos termos do Regulamento n.º 078/2022-GAB/DPERO, de 23 de setembro de 2022.  
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 867/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100167.2024, RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Buritis, para trabalharem na ação social "Rondônia Cidadã", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas) nos dias 23 de março de 2024 (sábado), das 08h às 16h, e 24 de março de 2024 (domingo), das 08h às 12h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof.ª Elvandas Maria de Siqueira (Av. Porto Velho, n.º 880, centro), em Buritis.

Designados(as)	Cargos	Matrículas
LAURA PETRY MATTOS	Defensora Pública	300131903
ADRIAN FERNANDO ALVES CORREA	Assessor de Defensor	300132008
KARINA BRUNA ALVES AMARAL	Técnica Administrativa	300131735

Art. 2.º CONCEDER aos(às) designados(as) 01 (uma) folga compensatória por cada dia trabalhado, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 868/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO); CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102735.2024, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de solução para mitigar a incidência de raios solares na parte interna de imóvel da Comarca de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.102655.2024.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Comarca
JAVIER RUDÁ LEMOS VIANA	Analista em Engenharia Civil	300131726	Gestor titular	Diretoria de Engenharia – Comarca de Porto Velho
CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR	Analista em Engenharia Civil e Diretor de Engenharia	300130999	Gestor suplente	
TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA	Assessora Especial III	300073541	Fiscal titular	Comarca de Ariquemes
MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES	Técnica Administrativa e Assessora II	300131534	Fiscal suplente	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 870/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103192.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DIEGO CESAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas do Regime Especial de Trabalho no período de 20 dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, conforme o art. 1.º da Portaria n.º 806/2023/DPERO-CG-GAB, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 22 de novembro de 2023, e a Certidão da Corregedoria-Geral de 10 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023, e do art. 1.º, §4.º da Resolução n.º 61/2017-CS/DPERO, de 22 de setembro de 2017, acrescentado pela Resolução n.º 129/2024-CS/DPERO, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 871/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103185.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto LUCIANO AQUINO RODRIGUES, matrícula n.º 300131842, lotado na Comarca de São Miguel do Guaporé, com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023, 40 (quarenta) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão:

I – sendo 20 (vinte) dias de folgas compensatórias referentes a 02 (dois) plantões do 2.º semestre de 2023 (nos períodos de 09 a 16 de outubro de 2023 e de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2023), com base nas Certidões n.º 205/2023/CG/CG-GAB, de 20 de novembro de 2023, e 279/2023/CG/CG-GAB, de 05 de dezembro de 2023;

II – e 20 (vinte) dias de folgas compensatórias referentes a 02 (dois) plantões do 1.º semestre de 2024 (nos períodos de 22 a 29 de janeiro de 2024 e de 17 a 25 de março de 2024), com base nas Certidões n.º 120/2024/CG/CG-GAB, de 29 de janeiro de 2024, e 282/2024/CG/CG-GAB, de 26 de março de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 872/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 03 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110237.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, matrícula n.º 300131277, lotada na Comarca Porto Velho, 10 (dez) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2024, nos períodos de 1.º a 04 de janeiro de 2024 e de 26 de fevereiro a 04 de março de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base nas Certidões n.º 26/2024/CG/CG-GAB, de 11 de janeiro de 2024, e

247/2024/CG/CG-GAB, de 05 de março de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 873/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103105.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura contratação de solução para a realização da 4.ª edição da “Corrida da Defensoria Pública do Estado de Rondônia”, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.102681.2024.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotação
ISABELLE GALVÃO MAIA	Assessora I	300131934	Gestora titular	Diretoria de Comunicação
LARISSA ZUIM MATARESIO	Diretora de Comunicação	300131928	Gestor suplente	
LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL	Assessora II	300131504	Fiscal titular	
JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS	Assessora II	300131653	Fiscal suplente	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 876/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110875.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público e das pessoas servidoras a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na 31.ª edição da ação social “Tenda Cidadã”, promovida pela Secretaria de Assistência Social e da Família de Porto Velho (Semasf) nos dias 23 de março de 2024 (sábado), das 09h às 14h, e 24 de março de 2024 (domingo), das 09h às 14h, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental 03 de Dezembro (Av. Brasília com a rua Jorge Teixeira), em Distrito de União Bandeirantes.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções no evento
YASSUO TROJAHN HAYASHI	Defensor Público	300128895	Atendimento ao público
ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS	Assessor I	300130037	
DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA	Assessora de Defensor	300130956	
DEBORAH LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ	Assessora de Defensor	300118302	
RUAN PEDRO CUNHA BESSA	Assessor de Defensor	300130847	

Parágrafo único. Os(as) designados(as) optaram pela percepção de diárias, nos termos do Regulamento n.º 078/2022-GAB/DPERO, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 877/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 687/2023/DPG/DPERO, de 31 de março de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 948, de 03 de abril de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 6 ao servidor Elton do Rozario Duarte;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102087.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 7 ao servidor ELTON DO ROZARIO DUARTE, Técnico Administrativo, Assessor II, matrícula n.º 300130476, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 14.3.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 878/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 780/2023/DPG/DPERO, de 19 de março de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 960, de 24 de abril de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 6 ao servidor Alexandre Lúcio Fernandes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101596.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 7 ao servidor ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES, Técnico em Artes Gráficas, matrícula n.º 300130477, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 14.3.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 879/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103193.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e a Defensora Pública a seguir indicados(as), lotado(as) na Comarca de Porto Velho, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (ConseDH), no biênio 2024–2026.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Titularidade
EDUARDO GUIMARÃES BORGES	Defensor Público de Nível 2 e Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos e da Coletividade	300130807	Titular
DÉBORA MACHADO ARAGÃO	Defensora Pública de Nível 1 e Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem)	300131102	Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 880/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102493.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público e da Defensora Pública a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para palestrarem na ação social "Seus direitos, direitos na escola: amparo legal às crianças com Transtorno do Espectro Autista", promovida pelo Centro Universitário Aparício Carvalho (Fimca) no dia 30 de abril de 2024 (terça-feira), a partir das 14h, na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Jones (Rua Antônio da Fonseca, n.º 3047, bairro Costa e Silva), em Porto Velho nos termos do art. 2-A, inciso I da Resolução n.º 27/2015-CSDPERO, de 06 de fevereiro de 2015.

Autorizados(as)	Matrículas
FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	300130584
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	300102424

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 881/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102834.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública de Nível 2 FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Porto Velho, para palestrar a respeito do tema "Inclusão na escola: direitos e deveres" a convite da

Rede Santa Marcelina, no dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira), das 07h às 10h e das 13h às 16h, na Escola Santa Marcelina Marcelo Candia (BR 364, km 17), em Porto Velho, nos termos do art. 2-A, inciso I da Resolução n.º 27/2015-CSDPERO, de 06 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 883/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Lucas da Cruz Costa, lotado na Diretoria de Controle Interno, na Comarca de Porto Velho, do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, conforme a Portaria n.º 844/2024/DPG/DPERO, de 1.º de abril de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1183, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102851.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla conc.	Classificação candidatos(as) PcD	Classificação candidatos(as) negros(as)	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) em Contabilidade	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	6.ª	6.ª	--	--	LUANA SILVA OLIVEIRA	***. 645.6*- **

§ 1.º Para a posse, o candidato(a) nomeado(a) deverá inserir os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no [link <https://bit.ly/3JvAgrU>](https://bit.ly/3JvAgrU), e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br.

§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.

§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para o(a) candidato(a) nomeado(a) entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

§ 5.º O(a) candidato(a) nomeado(a) poderá tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

#### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original	Cédula de Identidade (RG)	-





4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original	Título de Eleitor	-
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho
8	Original	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato(a)s do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a)(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page</a>

			s/qualificacao/qualificar.xhtml
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19">https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19</a>
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

## 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

**2 OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitárias, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

**PORTARIA N.º 885/2024/DPG/DPERO**  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102212.2024,

**RESOLVE:**

Art. 1.º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla conc.	Classificação candidatos(as) PcD	Classificação candidatos(as) negros(as)	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo	Região V (Cacoal, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno)	7.ª	7.ª	--	--	MATEUS CARCKENO DO CARMO	*** 714.8*- **

§ 1.º Para a posse, o candidato(a) nomeado(a) deverá inserir os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no [link <https://bit.ly/3JvAgrU>](https://bit.ly/3JvAgrU), e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o e-mail [drh@defensoria.ro.def.br](mailto:drh@defensoria.ro.def.br).

§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.

§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para o(a) candidato(a) nomeado(a) entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

§ 5.º O(a) candidato(a) nomeado(a) poderá tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original	Cédula de Identidade (RG)	-



4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original	Título de Eleitor	-
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho
8	Original	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato(a)s do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page</a>

			s/qualificacao/qualificar.xhtml
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19">https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19</a>
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

## 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

**2 OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitárias, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

**PORTARIA N.º 161/2024/SGAP/DPERO**

Porto Velho, 03 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
ROSANA DA SILVA ALVES	300132021	Núcleo de Atendimento Virtual (NAV) – Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Art. 25, inciso II da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.103196.2024	01.4.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

**PORTARIA N.º 163/2024/SGAP/DPERO**

Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,

**RESOLVE:**

Art. 1.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante denominado “XIII Processo Seletivo”) convocados(as) pela Portaria n.º 118/2024/SGAP/DPERO, de 15 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1173, de 15 de março de 2024.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades da Graduação	Comarcas	Situação
SANDRIELE LOBATO OLIVEIRA	60.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Posse
FABIOLA SANTANA DE MONT'ALVERNE	61.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Posse
LETICIA PRADO SILVEIRA	62.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Desistência
JEFFERSON RODRIGUES MARINHO	13.ª étnico-racial 76.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Desistência
MARIA EDUARDA NASCIMENTO NERY LOPES	64.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Desistência
ELISSANDRA LUCAS RODRIGUES	65.ª ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Desistência
VINICIUS MONTEIRO DE SOUSA	66.ª ampla	Porto Velho	Direito	Final de fila



	concorrência			
VANESSA COSTA RODRIGUES	67. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Desistência
JANÁRI LARYNA PEREIRA ARAÚJO	14. <sup>a</sup> étnico-racial 77. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Posse
LUANA NALEVAIKI DE SOUSA	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	Cacoal	Direito	Final de fila
GABRIEL LOPES SILVA ASSIS	4. <sup>a</sup> étnico-racial 14. <sup>a</sup> ampla concorrência	Ariquemes	Direito	Posse
JOSÉ EDUARDO CÔGO FILHO	6. <sup>a</sup> ampla concorrência	Pimenta Bueno	Direito	Posse
MARLON GABRIEL DOS SANTOS MADRUGA	9. <sup>a</sup> ampla concorrência	Ji-Paraná	Direito	Posse
OZIMARA DE ALMEIDA MORENO	3. <sup>a</sup> ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	Direito	Posse
CAIAN QUIRINO DE MORAIS	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Desenvolvimento de Sistemas	Desistência

Art. 2.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo convocados(as) pela Portaria n.º 141/2024/SGAP/DPERO, de 25 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1179, de 25 de março de 2024.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Especialidade de da Pós- Graduação	Situação
MARLON RENATO LIMA DA SILVA	21. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Posse
AMANDA MELO VALVERDE DOS SANTOS	22. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Posse
CAMILA DE ALMEIDA GOMES SERPA	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	São Francisco do Guaporé	Direito	Desistência
NATALIA DOLORES FERREIRA SOARES	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	Vilhena	Direito	Posse

Art. 3.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo convocados(as) pela Portaria n.º 142/2024/SGAP/DPERO, de 25 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1179, de 25 de março de 2024.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Especialidade da Graduação	Situação
CAMILA LAIANE BATISTA LIMA	69. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Final de fila
HELVIA DE MELO RIBEIRO	70. <sup>a</sup> ampla concorrência	Porto Velho	Direito	Desistência
PEDRO VINICIUS GONÇALVES DE SOUZA	4. <sup>a</sup> ampla concorrência 1. <sup>a</sup> étnico-racial	Cacoal	Direito	Posse

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 164/2024/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 163/2024/SGAP/DPERO, de 04 de abril de 2024, que divulgou a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de



Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocados(as) pelas Portarias n.º 118/2024/DPG/DPERO, de 15 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1173, de 15 de março de 2024; e 141/2024/SGAP/DPERO, de 25 de março de 2024 e 142/2024/DPG/DPERO de 25 de março de 2024, estas duas últimas publicadas no DOE-DPERO n.º 1179, de 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108087.2023, 3001.103012.2024 e 3001.102898.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante denominado “XIII Processo Seletivo”), determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 11 de abril de 2024, a partir das 09h.

	Candidatos(as)	Col.	Especialidades da Graduação	Comarca
1	LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS	71.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho
2	GIOVANNA LORENA NERY TAVERNARD	72.ª ampla concorrência	Direito	
3	OCEÂNIA MESQUITA DA SILVA CAVALCANTE	15.ª étnico-racial 81.ª ampla concorrência	Direito	
4	ERIK BENEDITO FURTADO DE ALMEIDA	74.ª ampla concorrência	Direito	
5	JEFFERSON RODRIGUES MARINHO	76.ª ampla concorrência	Direito	
6	ANDREY RONALD DA SILVA PINHEIRO	16.ª étnico-racial 84.ª ampla concorrência	Direito	
7	HERCÍLIA CRISTINA SOTTOMAYOR ALMADA E SILVA	80.ª ampla concorrência	Direito	
8	IAN DE ALMEIDA BISPO RODRIGUES	82.ª ampla concorrência	Direito	
9	MARKUS VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS	17.ª étnico-racial 85.ª ampla concorrência	Direito	
10	ERYKA MILENA DE SOUZA CUNHA	2.ª ampla concorrência	Psicologia	
11	IAN VICTOR BARBOSA DE ANDRADE	2.ª ampla concorrência	Desenvolvimento de Sistemas	Buritis
12	ADRIÉLY BARCELOS DA SILVA	1.ª ampla concorrência	Direito	
13	HIGOR AMORIM SIMÕES	1.ª cotas PcD 39.ª ampla concorrência	Direito	Cacoal
14	RENATO AMORIM DUTRA	2.ª étnico-racial 12.ª ampla concorrência	Direito	Ji-Paraná

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do *link* <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 10 de abril de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail [drh@defensoria.ro.def.br](mailto:drh@defensoria.ro.def.br) (válido apenas para candidatas(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de fim de fila enviados por outros meios.

§ 3.º A ausência de manifestação dentro dos prazos indicados acarreta desistência automática da respectiva convocação.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	-



6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	-
7	Título de Eleitor	Original	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre-ro.jus.br">http://www.tre-ro.jus.br</a>
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	-
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no <i>link</i> : <a href="https://conectesus.saude.gov.br/home">https://conectesus.saude.gov.br/home</a>
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-
28	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	-

PORTARIA N.º 166/2024/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 163/2024/SGAP/DPERO, de 04 de abril de 2024, que divulgou a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades



de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocados(as) pelas Portarias n.º 118/2024/DPG/DPERO, de 15 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1173, de 15 de março de 2024; e 141/2024/SGAP/DPERO, de 25 de março de 2024 e 142/2024/DPG/DPERO de 25 de março de 2024, estas duas últimas publicadas no DOE-DPERO n.º 1179, de 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 12 de abril de 2024, a partir das 09h.

	Candidatos(as)	Col.	Comarcas	Níveis e especialidades
1	RAFAELA CAVALCANTE DE MELO	3.ª PcD 127.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
2	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	6.ª étnico-racial 36.ª ampla concorrência		
3	ADRIANA VASSILAKIS	29.ª ampla concorrência		
4	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	2.ª étnico-racial 11.ª ampla concorrência	Cacoal	
5	PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA	3.ª ampla concorrência	Colorado do Oeste	
6	LUCAS DANTAS MONTEIRO DE FARIAS	1.ª ampla concorrência	Espigão do Oeste	
7	FABIANA BISPO	1.ª ampla concorrência	Pimenta Bueno	
8	VICTOR KLEBER CAVALCANTE MALTAROLO	2.ª ampla concorrência	Presidente Médici	

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do *link* <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 11 de abril de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/317kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o *e-mail* [drh@defensoria.ro.def.br](mailto:drh@defensoria.ro.def.br) (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão aceitos termos enviados por outros meios.

§ 3.º A ausência de manifestação dentro dos prazos indicados acarreta desistência automática da respectiva convocação.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	--
6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	--
7	Título de Eleitor	Original	--
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	--
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre-ro.jus.br">http://www.tre-ro.jus.br</a>
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original	Caso o comprovante não esteja no nome do

			convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou equivalente), expedido por órgão oficial	Original e 01 (uma) fotocópia	--
13	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação
14	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
15	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
18	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	--
20	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	--
21	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no <i>link</i> : <a href="https://conectesus.saude.gov.br/home">https://conectesus.saude.gov.br/home</a>
23	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
24	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
25	Foto 3x4	01 (uma)	-
26	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
27	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
28	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	--
29	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	--